



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

Fluxo de Acesso

Distúrbio Mineral Ósseo na Doença Renal Crônica
PORTARIA CONJUNTA Nº 15, de 04 de AGOSTO de 2022.

MEDICAMENTOS

- CALCITRIOL 0,25 MCG (POR CÁPSULA)
- CINACALCETE 30 MG (POR COMPRIMIDO)
- CINACALCETE 60 MG (POR COMPRIMIDO)
- DESFERROXAMINA 500 MG INJETÁVEL (POR FRASCO-AMPOLA)
- PARICALCITOL 5,0 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA COM 1 ML)
- SEVELAMER 800 MG (POR COMPRIMIDO)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia de documento de identidade e CPF do paciente;
- Cópia do comprovante de residência; (em nome do paciente ou responsável legal)
- Laudo para Solicitação de Medicamentos do Componente Especializado (LME), adequadamente preenchido (renovar SEMESTRALMENTE);
- Prescrição médica adequadamente preenchida, assinada e carimbada pelo médico. (As prescrições médicas devem obedecer as normas sanitárias vigentes para cada tipo de medicamento solicitado. ([LEI Nº 13.732, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018](#); [PORTARIA 344, de 1998](#); [RESOLUÇÃO – RDC Nº 20, DE 5 DE MAIO DE 2011](#) e outros).
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade -TER; adequadamente preenchido, assinado pelo médico e paciente.
- Formulário de Acesso aos Medicamentos para Distúrbio Mineral Ósseo, adequadamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico. **(Caso o Formulário contenha todas as informações necessárias para que ocorra a avaliação, não será obrigatório o relatório médico).**
- Relatório médico com CID-10, informando os seguintes dados:
 1. Diagnóstico clínico da doença obedecendo aos critérios de inclusão para cada medicamento de acordo com o PCDT/PORTARIA CONJUNTA Nº 15, de 04 de AGOSTO de 2022.
 2. Ausência de critério de exclusão para uso do medicamento, conforme PCDT de **Distúrbio Mineral Ósseo na Doença Renal Crônica.**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

EXAMES PARA ABERTURA DE PROCESSO

Para Calcitriol, Paricalcitol e Cinacalcete

- Dosagem de PTH Sérico. (validade 3 meses)
- Dosagem de Cálcio Sérico. (validade 3 meses)
- Dosagem de Fósforo Sérico. (validade 3 meses)
- Dosagem de 25-hidróxido de vitamina D - (apenas para Calcitriol - pacientes que não estejam em TRS) (validade 3 meses)

Para Sevelâmer

- Dosagem de Fósforo Sérico. (validade 3 meses)
- Dosagem de cálcio sérico corrigida para albumina *(crianças e adolescentes) (validade 3 meses);

Para Desferroxamina, Teste Diagnóstico:

- Relatório médico com a história clínica do paciente.

Para Desferroxamina, Tratamento:

- Cópia do exame de biópsia óssea e/ou teste de desferroxamina. (validade 3 meses)
- Avaliações Oftalmológicas e Otorrinolaringológicas. (validade 12 meses)

EXAMES DE MONITORAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, de 04 de AGOSTO de 2022

- Cópia dos exames de dosagem sérica de Cálcio
- Cópia dos exames de dosagem sérica de Fósforo;
- Cópia do exame de dosagem de PTH sérico.

Periodicidade dos exames acima:

Estágio 3: a cada 6-12 meses em pacientes com DRC;

Estágio 4: a cada 3-6 meses cálcio e fósforo e a cada 6-12 meses PTH em pacientes com DRC;

Estágio 5 não em TRS: a cada 1-3 meses cálcio e fósforo e a cada 3-6 meses PTH ;

Estágio 5 em TRS: a cada mês cálcio e fósforo e a cada 3 meses PTH;

Pacientes em tratamento para DMO-DRC e Osteodistrofia Renal e que tenham anormalidades identificadas nos exames iniciais: a cada mês cálcio e fósforo e a cada 2-3 meses PTH monitorização.

Para Desferroxamina

- Avaliações Oftalmológicas e Otorrinolaringológicas. **Periodicidade:** anualmente.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

RENOVAÇÃO DA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO

- **Em caso de troca de medicamento ou aumento da dose:** a avaliação deverá ser realizada na unidade responsável pela avaliação inicial.
- **Em caso de continuidade do tratamento, sem troca de medicamento ou sem aumento da dose:** a avaliação deverá ser realizada na unidade de cadastro.

Atenção: quando houver troca de medicamento ou aumento da dose, a solicitação deverá ser realizada por médico especialista, se previsto para a patologia em questão.

UNIDADES DE REFERÊNCIA**Capital e Região Metropolitana****HAN - Hospital Ana Nery**

End: R. Saldanha Marinho, s/nº - Caixa D'agua, Salvador – BA, CEP 40320-010

Tel: da Farmácia: 3117-1877/1863

Horário: 7:30h às 16:30h

E-mail: farmacia.renais@gmail.com**Interior****Bases Regionais de Saúde e Núcleos Regionais de Saúde (antigas DIRES)****CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS
RELACIONADOS À SAÚDE (CID-10)**

N18.2 - DRC estágio 2

N18.3 - DRC estágio 3

N18.4 - DRC estágio 4

N18.5 - DRC estágio 5

N25.0 - Osteodistrofia Renal

Atenção: Para consultar as atualizações dos medicamentos e CID-10 desta patologia, acessar o SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS (SIGTAP):

<http://sigtap.datasus.gov.br/>**OBSERVAÇÕES**

- O paciente somente deve iniciar o Cinacalcete se apresentar cálcio total > 8,4 mg/dL ou valores dentro ou acima da referência de normalidade do método.
- Nos casos de hipocalcemia persistente (cálcio sérico inferior a 8,5 mg/dL) mesmo em uso de quelantes de cálcio ou análogos da vitamina D, a dose deve ser reduzida ou mesmo suspensa.

Para Desferroxamina:

O tratamento pode ser interrompido em casos de transplante renal, correção de distúrbios metabólicos do hiperparatireoidismo secundário por paratireoidectomia e nos casos de intoxicação por alumínio. Os pacientes em uso de DFO para tratamento de intoxicação por alumínio devem ter tratamento suspenso quando apresentarem três testes consecutivos com aumento do alumínio sérico menor que 50 mcg/L.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

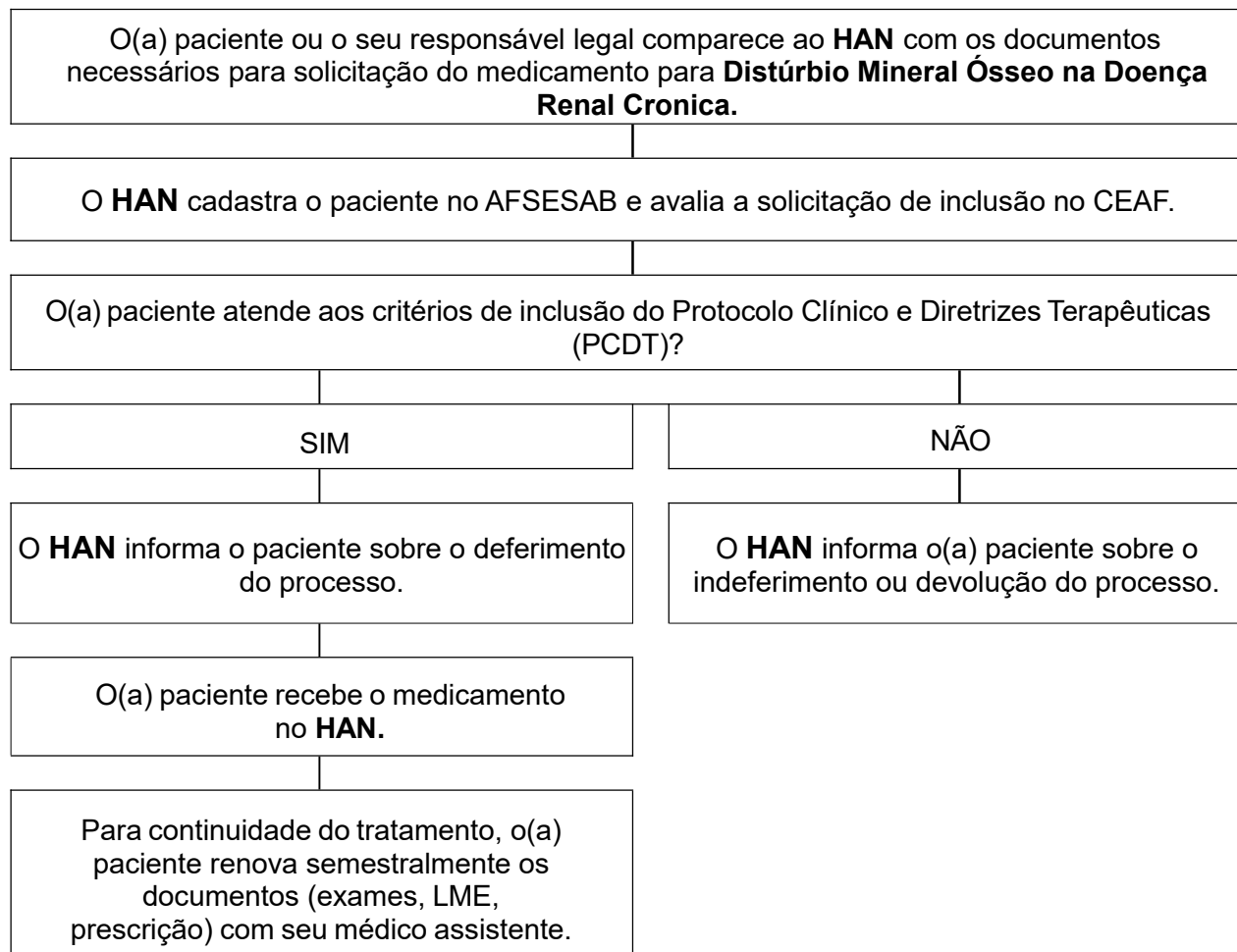
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA SALVADOR





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE (NRS) OU BASES REGIONAIS DE SAÚDE (BRS) (antigas DIRES)

